De: Comissão 5a - COF XIV

Para: <u>Lurdes Sauane</u>

Cc: Vasco Cipriano; Ana Paula Bernardo; Pedro Camacho; DAPLEN Correio; Joana Coutinho; Mafalda Gomes;

Anabela Santos

Assunto: RE: Correção à redação final do PJR 1007/XIV(PAN)

Data: 24 de março de 2021 12:32:00

Anexos: <u>image001.png</u>

Caros colegas,

Cumpre informar que, na reunião de hoje da COF, foi fixada, sem votos contra, na ausência do GP do BE e DURP do CH, a redação final relativa ao projeto de resolução Projeto de Resolução n.º 1007/XIV/2.º (PAN) -" Recomenda ao Governo que assegure aos sujeitos passivos/progenitores os meios de acesso à área reservada no Portal das Finanças dos respetivos dependentes em situação de guarda alternada, por forma a permitir a sua inclusão nas declarações de IRS de ambos para efeitos de imputação de rendimentos e de deduções ", tendo sido acolhidas as propostas de alteração sugeridas pela DAPLEN.

Com os melhores cumprimentos,

Ângela Dionisio

Assessora Parlamentar ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Divisão de Apoio às Comissões

Tel.: +351 21 391 94 87 |+351 21 391 00 00 MariaAngela.Dionisio@ar.parlamento.pt



DIREÇÃO DE APOIO PARLAMENTAR

De: Lurdes Sauane < Lurdes. Sauane@ar.parlamento.pt>

Enviada: 17 de março de 2021 14:45

Para: Comissão 5ª - COF XIV <5COF@ar.parlamento.pt>; Maria Ângela Dionísio

<MariaAngela.Dionisio@ar.parlamento.pt>; Joana Coutinho

<Joana.Coutinho@ar.parlamento.pt>

Cc: Vasco Cipriano < Vasco. Cipriano@ar.parlamento.pt>; Ana Paula Bernardo < Ana-

Paula.Bernardo@ar.parlamento.pt>; Pedro Camacho < Pedro.Camacho@ar.parlamento.pt>

Assunto: Correção à redação final do PJR 1007/XIV(PAN)

Caros colegas,

Peço que desconsiderem os dois últimos emails sobre a redação final deste projeto de resolução. Segue agora a versão corrigida e atualizada (no título).

Para efeitos de fixação da redação final, por analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República e nos termos da alínea m) do artigo 9.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro, junto se anexa o texto da Resolução relativa ao Projeto de Resolução n.º 1007/XIV/2.º(PAN) -" Recomenda ao Governo que assegure aos sujeitos passivos/progenitores os meios de acesso à área reservada no Portal das Finanças dos respetivos dependentes em situação de guarda alternada, por forma a permitir a sua inclusão nas declarações de IRS de ambos para efeitos de imputação de rendimentos e de deduções ", aprovado na reunião plenária de 11 de março de 2021.

No texto da Resolução foram incluídos a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais. Foram introduzidas algumas sugestões para aperfeiçoamento de redação do texto, que se encontram assinaladas a amarelo.

Obrigada, cumprimentos e bom trabalho,

Lurdes Sauane

Assessora Parlamentar **ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

Direção de Apoio Parlamentar | Divisão de Apoio ao Plenário Palácio de S. Bento | 1249-068 Lisboa, Portugal Tel.: +351 21 3919 410 | ext. 11410

<u>Lurdes.Sauane@ar.parlamento.pt</u>



DIREÇÃO DE APOIO PARLAMENTAR

RESOLUÇÃO N.º /2021

Recomenda ao Governo que assegure aos <mark>sujeitos passivos</mark>

progenitores o acesso, no Portal das Finanças, à área reservada dos

respetivos dependentes em situação de guarda alternada

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que, no cumprimento do disposto no n.º 11 do artigo 13.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, disponibilize, no Portal das Finanças, aos sujeitos passivos progenitores o acesso à área reservada dos respetivos dependentes em situação de guarda alternada, para efeitos de imputação de rendimentos e de deduções nas declarações de ambos os sujeitos passivos.

Aprovada em 11 de março de 2021

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)